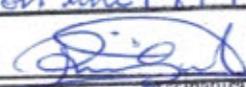




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	26 / 06 / 17
Jornal	Diário Oficial em linha (874)
	
ASSINATURA	

DECRETO N ° 4228/2017

“PRORROGA A ADESÃO DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE QUE TRATA A LEI 657/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando disposto no artigo 2º, parágrafo único da Lei n. 657/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a adesão ao programa de parcelamento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, conforme previsão pelo artigo 2º, parágrafo único da Lei nº 657/2017;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor em 01 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai/MS, 23 de Junho de 2017



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal